



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Ato TRT7. GP nº 192, de 24 de julho de 2024, que regulamenta o funcionamento e a atuação do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT-7), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância de assegurar uma gestão participativa e alinhada aos princípios de eficiência, transparência e humanização na política de saúde para magistrados(as) e servidores(as), conforme preceitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º O Ato TRT7.GP nº 192, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º
.....
II - no mínimo, um(a) magistrado(a) de primeiro grau;
.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal